

Publicado no Jornal *desta* *juca*
Edição n.º 366
Fls. 6
incubias
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 79, DE 09 DE MAIO DE 1986.

" Ratifica convênio firmado entre a Prefeitura de Mangaratiba e o Estado do Rio de Janeiro".

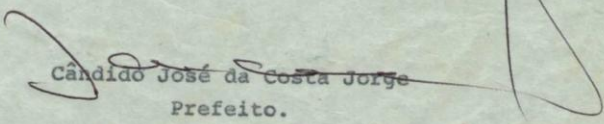
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os Convênios firmados entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Mangaratiba, visando a prestação de assistência alimentar nas escolas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 09 de maio de 1986.


Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.